



Novo Hamburgo, RS 29 de agosto de 2008.

Ofício nº 031/2008

AO
STCAS
Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social
Novo Hamburgo-RS
Nesta cidade

Vimos por meio desta encaminhar **Projeto de Assistência Social ao Portador de Lesões Medulares** a esta secretaria com parecer do COMAS e CMDCA, PARA SUCENA 2008.

Sendo o que tínhamos até o momento subscrevemo-nos.

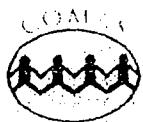
DAVI DANIEL TEIXEIRA

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO N.º 24324/2008-0

EM 29 / 08 DE 08

DIRETOR DE EXPEDIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

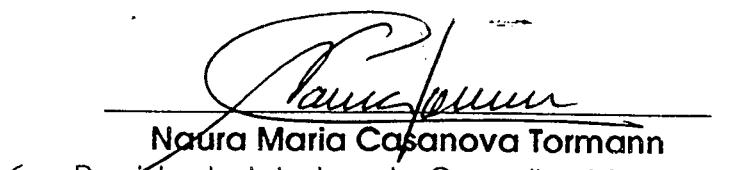
Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS

Fone: 3527 1887 E-mail: comasn@ yahoo.com.br

PARECER 040/2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2008, com a Mesa Diretora e Comissão de Projetos, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de Fevereiro de 1996, analisou o Projeto “**Assistência Social ao Portador de Lesões Medulares e Familiares**” a ser executado pela LEME – Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul. Entendendo estar de acordo com os objetivos a que se destina o referido, este Conselho é de **parecer favorável** ao projeto.

Novo Hamburgo, 28 de Agosto de 2008.


Naura Maria Casanova Tormann
Presidente Interina do Conselho Municipal
de Assistência Social – COMAS/NH



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVO HAMBURGO

Rua David Canabarro Nº 20, 4º andar – Fone: 3527-1883
E-MAIL: cmdcanh@gmail.com

Parecer 20/2008

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2008.

PARECER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NH, através de sua Diretoria analisou e aprovou o Projeto **“ASSITÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE LESÕES MEDULARES E FAMILIARES”**, que tem por objetivo receber subvenção social através da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social- STCAS.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul - LEME, está devidamente cadastrada neste conselho, nos termos da Resolução 001/2004 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação ao projeto supra referido, entendemos que está de acordo com os objetivos a que se destina a Entidade. Outrossim, referendamos a importância e pertinência do projeto à política municipal de atendimento e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.


Carlos Eduardo Müller Bock
Presidente do CMDCA/NH



1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE LESÕES MEDULARES E FAMILIARES

Razão Social:

Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul

Sigla: LEME

CNPJ: 05.548.074/0001-80

Rua: Saldanha Marinho Nº: 291

Bairro: Rio Branco

CEP: 93.360-030

Cidade: Novo Hamburgo

Fone: (51) 3065.3265 // 96740738

e-mail: leme@leme.org.br

PRESIDENTE:

DAVI DANIEL TEIXEIRA

COORDENADOR PROJETO:

MAURICIO FLECK

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

DAVI DANIEL TEIXEIRA- PRESIDENTE

MAURICIO FLECK- SECRETÁRIO EXECUTIVO

ROSE ANE DIAS- ASSISTENTE SOCIAL

VIGÊNCIA DO PROJETO:

12 MESES COM INÍCIO PARA JANEIRO 2009 E TÉRMINO PARA DEZEMBRO 2009

2-HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A LEME - Associação dos Lesados Medulares do RS é uma associação civil e filantrópica, sem fins lucrativos, de natureza assistencial aos portadores de LESÃO MEDULAR.

Foi fundada em 1º de novembro de 2002 em Novo Hamburgo por um grupo de lesados medulares sendo seu primeiro Presidente Sr. Luciano José Mallmann.

Entre seus objetivos está a promoção de ações de difusão e desenvolvimento da assistência social , reabilitação na vida social e no mercado de trabalho, promoção de atividades culturais, educacionais e recreativas, com a criação de um banco de dados dos Lesados Medulares de todo o Rio Grande do Sul.

Há cinco anos a LEME luta para atender lesados medulares no Rio Grande do Sul. Pessoas que por acidente de trânsito, armas de fogo, salto em piscina, quedas de árvores ou doenças múltiplas tiveram suas vidas transformadas desde então.

São pessoas especiais que buscam na instituição "LEME" a possibilidade de reabilitação física, emocional e social. Num mundo onde o preconceito e desconhecimento das Leis de amparo ao Portador de Deficiência – PPD's é geralmente despercebido, é constante nosso esforço pela valorização da vida.

É necessário preparo, conhecimento e sensibilidade, pois cada pessoa tem um tipo de lesão: Tetraplégica, Paraplégica, Monoplégica e necessita de cuidados e aparelhos específicos. Sabemos que em muitos municípios de nosso Estado não há equipamento e profissional especializado para o tratamento com o lesado medular. Por isso a LEME surge como um referencial.

Por vezes, devido à distância e dificuldade de se transportar, o lesado recebe informações via site www.leme.org.br; telefone e colunas mensais em revistas com parcerias de algumas empresas(Meio de informações para os lesados de todo o Rio Grande do Sul) como previdência, medicação, formas de chegar até o Hospital Sarah, passe livre, adicional de 25% para pessoas com necessidade de auxílio contínuo, bem como, dicas de alimentação, lazer e relacionamento, e fisioterapia.

Somos conhecedores de nossas limitações e a necessidade de constante aprendizagem. Mas é na parte de recursos para nossa sede que enfrentamos nosso maior obstáculo, pois todos nossos atendimentos são GRATUITOS. Buscamos parcerias para poder realizar o nosso trabalho e diminuir a situação de vulnerabilidade social em que estas pessoas se encontram. Fazer um trabalho em rede, visita nos hospitais que tenham pessoas lesadas em seu quadro de pacientes, divulgando o trabalho da instituição e colocando-nos à disposição. Realizando visitas domiciliares aos recém lesados que passam por momentos difíceis de aceitação e depressão. E ainda, visitando os lesados que freqüentam a LEME, mas enfrentam alguma situação familiar que necessite de intervenção.

3-JUSTIFICATIVA

Não é de hoje que se discutem quantas pessoas com deficiência temos em nosso Estado, País e até mesmo mundo. Os dados são precários. Sem muita especificação e detalhamento da forma como essas pessoas vivem.

Conforme IBGE /2004 existem 55.000(cinqüenta e cinco mil) pessoas com algum tipo de deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

Segundo os índices da Organização Mundial da Saúde (1980-1990) encontramos os registros de 16.500.000 (dezesseis milhões) de pessoas com algum tipo de deficiência no Brasil. Sendo este número correspondente a 10% (dez por cento) da população geral.

A Resolução CNAS n.º 207, de 16/12/1998 que aprovou a Política Nacional de Assistência Social, estabelece que os destinatários da Política Nacional de Assistência Social são os segmentos excluídos, involuntariamente das políticas sociais básicas e das oportunidades de acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade, com prioridade para os indivíduos em *Condições de vulnerabilidade, de desvantagens pessoais e/ou em Situações circunstanciais e conjunturais*. As pessoas atendidas na Leme estão em situação de vulnerabilidade, quer seja pela nova situação em que se encontram, quer seja pela escassez dos serviços públicos de reabilitação psicossocial.

A NOB SUAS tem, entre os principios organizativos do SUAS:

A articulação intersetorial de competências e ações entre o SUAS e o Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da rede de serviços complementares para desenvolver ações de acolhida, cuidados e proteções como parte da política de proteção às vítimas de danos, drogadição, violência familiar e sexual, deficiência, fragilidades pessoais e problemas de saúde mental, abandono em qualquer momento do ciclo de vida, associados a vulnerabilidades pessoais, familiares e por ausência temporal ou permanente de autonomia.

Embora a Lei 7853 de 24.10.1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, prescrevaem seu art.2º, III,c, que compete ao poder público e seus órgãos assegurar à pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, o número de vagas e serviços próprios ainda é insuficiente, restando às entidades a oferta de serviços complementares aos indivíduos que não tiveram acesso ou que estão excluidos do atendimento indicado.

A resolução COMAS 13/2008 reconhece como entidade de assistência social as entidades que desenvolvem ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência e integração ao mercado de trabalho. Entre os princípios do Decreto nº 3298 de 20/12/1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, consta " o " desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto sócio-econômico e cultural;

Neste mesmo decreto, a seção III trata da Da Habilitação e da Reabilitação Profissional, in verbis Art. 30. A pessoa portadora de deficiência, beneficiária ou não do Regime Geral de Previdência Social, tem direito às prestações de habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente.

Art. 31. Entende-se por habilitação e reabilitação profissional o processo orientado a possibilitar que a pessoa portadora de deficiência, a partir da identificação de suas potencialidades laborativas, adquira o nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participar da vida comunitária.

Art. 32. Os serviços de habilitação e reabilitação profissional deverão estar dotados dos recursos necessários para atender toda pessoa portadora de deficiência, independentemente da origem de sua deficiência, desde que possa ser preparada para trabalho que lhe seja adequado e tenha perspectivas de obter, conservar e nele progredir.

Art. 33. A orientação profissional será prestada pelos correspondentes serviços de habilitação e reabilitação profissional, tendo em conta as potencialidades da pessoa portadora de deficiência, identificadas com base em relatório de equipe multiprofissional, que deverá considerar:

I - educação escolar efetivamente recebida e por receber;

II - expectativas de promoção social;

III - possibilidades de emprego existentes em cada caso;

IV - motivações, atitudes e preferências profissionais; e

V - necessidades do mercado de trabalho.

No nosso país, diversas são as Leis que amparam o deficiente. A Lei 7853 de 24/10/1989, por exemplo, prevê no seu Art.2º inciso II que trata da área da saúde, em sua letra c: "a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação".

No Decreto 3298 de 20/12/1999, na seção I que fala sobre assuntos referentes à saúde, encontramos no Art. 16 inciso III: "a criação de rede de serviços regionalizados, descentralizados e hierarquizados em crescentes níveis de complexidade, voltada ao atendimento à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, articulada com os serviços sociais, educacionais e com o trabalho".

Existem muitas outras Leis, Decretos, Regulamentações sobre acessibilidade, educação, lazer, trabalho e saúde. Mas infelizmente, na maioria das vezes, encontramos pessoas, cada vez menos preparadas para conviver com o deficiente. Será a falta de informação? Ou sensibilidade? Ou será que estamos cada vez mais egoístas, procurando solucionar nossos problemas diários e deixando de experimentar a mágica da solidariedade e a oportunidade de aprender com pessoas tão especiais?

A Leme entende o deficiente como um ser humano dotado de capacidade produtiva, criativo e apto a se relacionar. Fazer amigos, trabalhar, gastar (afinal, os deficientes pagam impostos igualmente a todos os brasileiros), namorar, estudar e tantas outras ações. Compreende ainda que seja necessário fazer valer nossas Leis e garantir ao deficiente as condições mínimas de saúde.

A Leme acredita na reabilitação do lesado medular e espera a sua ajuda para oferecer, cada vez mais, serviços de boa qualidade ao deficiente.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Inclusão social e profissional ao Lesado Medular e familiares.

Objetivos Específicos:

- Inserção Social ao Lesado Medular
- Apoio a família do lesado Medular
- Qualificação profissional

5. PÚBLICO ALVO

Lesados Medulares e familiares

6. METAS CONVENIADAS

- Atendimento a 30 lesados Medulares e familiares

7. METODOLOGIA

Qualificação

-EJA(Ensino de Jovens e adultos)

Qualificação Digital com instrutores de informática com preparo para o mercado de trabalho

Cursos de arte em Pintura de aquarela com geração de renda as famílias

Oficinas de culinária com nutricionista

Curso de calígrafo aos lesados medulares

Biblioteca para uma qualificação cultural do lesado e familiares

Inclusão Social

-Inclusão Social por meio do esporte com a criação de um time de basquete

-Cadastro em um banco de dados para futura contagem de quantos deficientes físicos(lesados Medulares) existe no estado e em cada município

-Organização de eventos para a comunidade a fim de desmistificar este assunto(o deficiente) e incluí-lo na comunidade novamente.

-Oficina de música com instrutores voluntários que almejam a criação de um grupo musical cadeirante

-Entretenimento para os associados como jogos(dominó, ping pong cadeirante, jogos de cartas, xadrez, dama etc...) entre outros pois muitas vezes estes possuem unicamente no convívio social a ida até nossa entidade para o trabalho de fisioterapia

Levando informações a todos os Lesados Medulares do estado através de matérias em revistas, jornais, televisão, foulards, feiras e congressos.

-Informação científica a respeito da deficiência como experiências científicas com células troncas.



- Informações sobre aparelhos ou cadeiras em nível de tecnologia para uma melhora na qualidade de ir e vir de cada deficiente.
 - Trabalhos realizados junto a órgãos públicos na busca por acessibilidade e respeito para com a pessoa portadora de deficiência.
- Conscientização da comunidade para com o trato com a Pessoa Portadora de Deficiência.

Assistência ao Lesado Medular e familiares

- Atendimento individual e em grupos pela assistente social aos lesados Medulares e seus familiares.
- Reabilitação por meio de fisioterapia a estes que necessitam de uma qualidade de vida digna pós trauma..
- Trabalho psicológico realizado com os familiares e o PPD pois nem o lesado e nem o seu familiar está preparado para uma nova realidade de vida.
- Encaminhamento de exames médicos a especialistas conforme a necessidade de cada lesado e familiar.
- Visita a hospitais afim de inserir junto a associação pessoas que sofrerão lesões na medula.

8.PARCERIAS E INTERFACES

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul
- Conselho Nacional de Assistência Social(CNAS)
- Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Novo Hamburgo-STCAS.
- Secretaria da Saúde de Novo Hamburgo-RS
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Novo Hamburgo-SMED
 - Conselho Municipal de Assistência Social NH-COMAS
 - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo CMDCA.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Calçado-SENAI-NH
 - Grupo de apoio Local(GAL)
 - Lions Clube Perola do Vale
 - Rotary Club Novo Hamburgo Monumento
 - Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo
 - CDL Novo Hamburgo-RS
- CREA-(Conselho regional de Engenheiros e Arquitetos-NH)
 - Informatize(Escola de Informática)
- FUNDERGS-Fundação de Esporte e Lazer do RGS
 - FENAC
 - Revista NEWS- NH/SL
- Revista e Programa Televisivo Destaque Gaúcho
 - Sulbra-Concessionária Honda
 - Vara Federal de Novo Hamburgo
- IBTEC (Instituto Brasileiro e Tecnológico do calçado)
 - Fundação Pensamento Digital(PUC-RS)
 - Parceiros Voluntários POA-RS
- Fundação de Esporte e Lazer do RGS-FUNDERGS

9. RECURSOS

Recursos Humanos

Profissional/Função	Nome	Hora
Secretário	Mauricio Fleck	240 hs.mensal
Assistente Social	Rose Ane Dias	64 hs.mensal
Fisioterapeuta	Leandro C. Lopes	80 hs.mensal
Psicóloga	Marlize Bernd	32 hs.mensal
Nutricionista	Gladiz Fazenda	32 hs.mensal
Clinico Geral	Sergio Lima	08 hs mensal
Professora Pintura	Ireni Zulck	16 hs. mensal
Responsável Limpeza	Ana Finotto	120 hs mensal
Professor Música	Georgi Arrenti	16 hs mensal
Instrutor Informática	Claudomir Ritter	32 hs mensal
Massoterapeuta	Carmen Arrenti	32 hs mensal

Recursos Financeiros

Recursos Anuais :

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo-RS - R\$ 24.000,00
- Recursos com Eventos e Feiras com comercialização de produtos doados por empresas da região -R\$ 4.000,00
- Venda de produtos reciclados- R\$ 2.000,00
- Doações de pessoa Física e Jurídicas- R\$ 8.000,00

Recurso Financeiro Solicitado

R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais) mensais

Sendo que o montante anual é de
R\$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscientos reais)

10-CRONOGRAMA DE DESENBOLSO FINANCEIRO

Recursos Humanos e encargos sociais Despesas com Material escritório Material Informática (papel,tonners,cartuchos) Equipamentos de informática(mouses, teclados, cpus, monitores) Despesas com aluguel Manutenção do serviço Água, luz,telefone e net Reformas e benfeitorias Combustivel Despesas administrativas(correio, taxas e emolumentos)	Despesas correntes	R\$ 45.600,00
---	--------------------	---------------



11-CONTRAPARTIDA

A LEME conta como os seguintes recursos materiais:

- 1 Cozinha
- 1 sala digital
- 1 sala de lazer
- 1 sala de atendimentos clínicos
- 1 consultório médico
- 1 secretaria
- 1 biblioteca
- 1 sala para fisioterapia
- 1 sala para trabalhos manuais
- 1 fichário
- 1 almoxarifado
- Espaço destinado a cursos (EJA)
- 12 Cadeiras de rodas para uso dos associados em fisioterapia
- 01 Banheiro adaptado para cadeirantes
- 01 Banheiro para familiares e técnicos



12-RESULTADOS ESPERADOS

Impacto Social

A inserção e convívio social a estas pessoas Portadoras de Deficiência Física e seus familiares que se encontrão em situação de Vulnerabilidade Social.

Comunidade conscientizada através de programas de acessibilidade ao PPD.

Impacto Econômico

Qualificação e treinamento de pessoas com Deficiência Física para o mercado de trabalho através de sua formação profissional.

Impacto Tecnológico

Parcerias e pesquisas no campo da tecnologia assistiva se tratando de aparelhos e medicamentos ou mesmo Cirurgias para uma melhor qualidade de vida ao portador de Lesão medular(Cadeirante) .

Impacto Educacional

Conhecimento ao Portador de Deficiência Física através de cursos, alfabetização e informática preparando para uma melhora no nível sócio/cultural .

13-MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO

Este projeto será avaliado pela Diretoria e Conselhos da entidade através :

- Reuniões Mensais ou quinzenais para avaliação do trabalho desenvolvido pelos profissionais vinculados a este projeto.
- Pela observação na melhoria de vida do PPD e seus familiares
- Planilhas de atendimentos individuais pelos técnicos envolvidos.
- Por reuniões bimestrais com os associados para a observância de satisfação de cada PPD envolvido e seus familiares.
- Metas de atendimentos executados por cada profissional mês a mês

14-RESULTADOS ESPERADOS

A Leme espera que o recurso advindo deste projeto seja possível dar continuidade ao trabalho já desenvolvido por nossa associação e continuar prestando atendimentos GRATUITOS a todos os Lesados Medulares e Familiares.

15-INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Quantitativos e Qualitativos serão analisadas pela Diretoria da Leme bem como seu Conselho Fiscal e Deliberativo sempre questionando opiniões dos profissionais envolvidos e pessoas.

Novo Hamburgo, agosto 2008.

DAVI DANIEL TEIXEIRA, Presidente da Leme

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

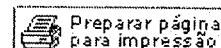
- Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.548.074/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 291	COMPLEMENTO
CEP 93.320-060	BAIRRO/DISTRITO RIÓ BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/3/2008 às 3:22:18 PM** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05548074/0001-80, 05548074/0001-80

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: R TUPI 1139 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93320-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2008 a 02/12/2008

Certificação Número: 2008110314575087023049

Informação obtida em 03/11/2008, às 14:57:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 05.548.074/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:55:28 do dia 15/07/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2009.

Código de controle da certidão: **1E9D.A8F6.BBF0.4459**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 177202008-19024070

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO
GRANDE DO SUL
CNPJ: 05.548.074/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 15/10/2008.
Válida até 13/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 18 de Agosto de 2007 - Sábado

Horário: 14horas30min

*descrição
de fato*

Realizou-se na data e horário em epígrafe na sede da LEME à Rua Saldanha Marinho 291 em Novo Hamburgo uma Assembléia Geral Ordinária tendo como pauta principal a posse de nova Diretoria para a gestão da entidade no período 2007-2009. Assinaram a lista de presenças 31 pessoas entre associados, familiares e colaboradores. A Sra. Rosalina Leitzke deu início aos trabalhos saudando a todos. A seguir o Sr. Hélio Tessmer, presidente em final de mandato fez um discurso em que apresentou uma síntese da evolução da LEME na atual Diretoria. Inicialmente lembrou de sua satisfação em colaborar com a entidade desde início de 2003 quando foi convidado a ingressar na LEME e desde logo atuou na Diretoria, em princípio como secretário. Falou sobre eventos de maior destaque ocorridos, da reestruturação da sede, da mobília e equipamentos acrescidos. Houve significativo aumento no número de associados que hoje ultrapassam a 100 lesados medulares; houve um aumento satisfatório na visibilidade da LEME; tem-se representatividade no âmbito municipal e no estadual; através do Gabinete do Deputado Marquinho Lang contato na Assembléia Legislativa; foi feito o ante-projeto da nova sede da LEME pelas arquitetas voluntárias Bianca Trento, Hannelore Tessmer e Celina do Amaral aqui presentes; a LEME teve importante participação no processo de adaptação dos ônibus para uso de PPDs no transporte coletivo de Novo Hamburgo. Sobre as atividades em geral foi apresentado Relatório Social da entidade até dezembro de 2006 e que está a disposição de todos; foi feito relatório financeiro da LEME até julho de 2007 onde consta que temos um déficit de aproximadamente R\$ 11.000,00 (onze mil reais); um projeto de autosustentabilidade para a LEME será o desafio da nova Diretoria. Em seguida passou a palavra ao candidato a presidente da chapa proposta para a nova Diretoria da LEME Sr. Davi Daniel Teixeira. O Sr. Davi explanou da sua satisfação pela indicação ao cargo de presidente e do belo grupo de trabalho que consta na chapa proposta à nova Diretoria. Após leu a nominata da chapa candidata à gestão 2007/2009 que é a seguinte: Presidente – Davi Daniel Teixeira; Vice-presidente – Rosalina Leitzke; Financeiro – Jorceno Basso; 1º Diretor Social – Marco Aurélio Mossmann; 2º Diretor Social – Adelar Vicente Schilling; 1º Secretário: Celina Miranda; 2º Secretário: Mauro Klein; 1º Diretor de Patrimônio – Moacir Paulo Dalsotto; 2º Diretor de Patrimônio – Mauro Klein; 1º Diretor de Esportes – Jorge Francisco da Fé; 2º Diretor de Esportes – Fernando Luiz Auler; Diretor de Informática – Claudomir Souza Ritter; Diretor de Relações Institucionais – Ângela Alano; Conselho Fiscal – Ana Lucia Finotto dos Santos, Ari Bruski e Eva Wilma Nunes da Silva. O secretário Sr. Mauro Klein colocou em votação a nominata para a nova Diretoria e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Foi relacionado os nomes dos integrantes do Conselho Deliberativo, indicados na última reunião de Diretoria em conjunto com o presidente do Conselho: Luciano José Mallmann (presidente), Antonio Augusto Cavalheiro Pires, Marco Antonio Lang, Hélio Tessmer e Minéia Stoffel. Apesar do novo presidente Sr. Davi Teixeira passou a palavra para a nova vice-presidente Sra. Rosalina Leitzke que explanou sua satisfação na indicação do seu nome; o tesoureiro Sr. Jorceno falou da situação financeira da entidade que é delicada pois há um déficit mensal de aproximadamente R\$ 2.000,00 reais obrigando a realização de eventos para arrecadação

de fundos e também pediu a colaboração de todos nestas ações; o conselho fiscal irá entregar a avaliação das contas da entidade. Foram comentados pelos membros da Diretoria e pelo funcionário Maurício Klein sobre as empresas e pessoas que estão auxiliando a LEME com doações de tecidos para camisetas, cobertores e outros e reiterada a necessidade do empenho de todos na venda das camisetas e das rifas. A seguir foi dada por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária pelo secretário e presidente que assinam esta ata e o novo presidente Sr. Davi Teixeira convidou a todos para servirem-se no coquetel preparado para a ocasião. *Mauro Klein* - *Hélio Tessmer*
28/08/2007 - *Fazenda Fazenda*

Mauro Klein
Mauro Klein
Secretário

Hélio Tessmer
Hélio Tessmer
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data, na pasta da
associação civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS
MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL - LEME. O referido é verdade e
dou fé. Novo Hamburgo, 13 de maio de 2008. Seu digital
03670360000100073
Aline Winter *Rosângela de Abreu Paim*
Escrevente Substituta Escrevente Autorizada

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS

Fone: 3527 1887 E-mail: comasn@ yahoo.com.br

DECLARAÇÃO/2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de fevereiro de 1996, declara que a **Associação dos Lesados Medulares - LEME**, inscrita no CNPJ de número 05.548.074/0001-80, está devidamente cadastrada neste Conselho, sob a inscrição de número **027**, cumprido com suas obrigações estatutárias.

Novo Hamburgo, 13 de Maio de 2008.



Naura Maria Tormann
Vice-Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social – COMAS/NH

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

NFJ: 05.548.074/0001-80

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: NÃO

Situação da Declaração: Normal

Entituladora: NÃO

Ano Calendário: 2007

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Item de Tributação do Líquido: Isenta do IRPJ

Função da CIDE: Desabrigada

Pó de Entidade: Associação Civil

quadramento: NÃO

Outras Informações de Fato no Período: NÃO

Inscrição Fiduciária em Ligadas ou Controladas: NÃO

Atividade no Exterior: NÃO

Envio Eletrônico e Leitura à Fazenda da Informação: NÃO

Praticantes Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Praticantes Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Reembolsos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Adiantamentos ou Remessas a Titular de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RGS

Símbolo da Natureza Jurídica:

999 - Outras Formas de Atividade

Símbolo da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

4.90-5/00 - Atividades administrativas não especificadas anteriormente

Endereço Logradouro: Rua

Logradouro: SALDANHA MARINHO

Número: 291

Complemento:

Bairro/Distrito: PTO BRANCO

CEP: 93.020-060

Cidade:

Microrregião: NOVO HAMBURGO

UF:

CEP:

CEP:

E-mail:

UF:

CEP:

Site Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: LUCIANO JOSE MALMANI
PF: 409.201.360-72
DD: 51 Telefone: 35431012 Ramal:
DD: FAX:
Endereço Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: DAVI DANIEL TEIXEIRA
PF: 486.510.360-00
RC: 44738 UF: RS
DD: 51 Telefone: 35431012 Ramal:
DD: FAX:
Endereço Eletrônico:

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior

da Declaração

1. CIRCULANTE		
01. Caixa	1.457,78	613,88
02. Bancos	860,11	4.325,10
03. Valores Mobiliários	0,00	0,00
04. Estoques	0,00	0,00
05. Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06. Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07. Clientes	0,00	0,00
08. Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Neg.	0,00	0,00
09. Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10. Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11. Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12. Outras Contas	0,00	0,00
13. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,00
14. TOTAL DO CIRCULANTE	2.317,89	4.938,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15. Clientes	0,00	0,00
16. Créditos com Pessoas Licitadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17. Valores Mobiliários	0,00	0,00
18. Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19. Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20. Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21. Outras Contas	0,00	0,00
22. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,00
23. TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24. Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25. Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26. Outros Investimentos	0,00	120,00
27. Avios em Investimentos	0,00	0,00
28. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29. Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30. (-) Deságios e Prov. pr. Jardas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31. TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	120,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32. Terrenos	0,00	0,00
33. Edifícios e Construções	0,00	0,00
34. Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	28.212,50	25.256,80
35. Veículos	0,00	0,00
36. Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.379,44	13.172,14
37. Recursos Minerais	0,00	0,00
38. Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39. Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40. Outras Imobilizações	0,00	0,00
41. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42. Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43. (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44. TOTAL DO IMOBILIZADO	37.591,94	38.428,94
PERMANENTE - DIFERIDO		
45. Despesas Pre-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46. Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47. Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48. Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49. Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50. (-) Amortização do Diferido	0,00	0,00
51. TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52. TOTAL DO PERMANENTE	37.591,94	38.548,94
3. TOTAL DO ATIVO	39.909,83	43.487,92

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
--	---------------------------	---------------

CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	393,41	539,65
04.Salários a Pagar	397,00	32,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	790,41	571,65
12.TOTAL DO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	2.017,05	2.017,05
15.Expréstimos de Sócios/acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Físicas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	2.017,05	2.017,05
22.TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
ATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
27.4Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO		
ATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS		
ATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo , Dispos. Assembléia	45.643,09	49.439,94
37.(-)Prejuízos Acumulados	8.540,72	8.540,72
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	37.102,37	40.899,22
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.102,37	40.899,22
42.TOTAL DO PASSIVO	39.909,83	43.487,92

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Classificação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	67.487,22
06. Outros Recursos	4.893,70
07. TOTAL	72.380,92
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08. Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	11.693,84
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	152,91
12. Despesas de Manutenção	56.737,32
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	68.584,07
15. SUPERAVIT/DEFICIT	3.796,85

Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

**Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade
Econômica**

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 64 - Informações Previdenciárias

Isc: imunização

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

COMPRA DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 1.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 2.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 3.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

USTOS E DESPESAS COM PESSOAL

4.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	7.587,89
5.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	10,00
6.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAII)	0,00
7.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
8.Outros Gastos com Empregados	1.799,16

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

1.Serviços Prestados por C. operativa de Trabalho	0,00
0.Locação de Mão-de-Obra	0,00
1.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
2.Demais Serviços Prestados por Terceiros	14.637,65

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

3.Propag., Publicite Patroc.Paços a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof.	0,00
4.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00

UTRAS DESPESAS

5.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
6.Contribuiçao para a Previdênci Social	1.738,67
7.Contribuição para o FGTS	567,92

RECEITAS

1.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
2.Receita Venda Prod.Fabri.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
0.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias	
1.Receita Venda Prod.Fabri.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
2.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
3.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
4.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
5.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas	
6.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria	
7.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.	
8.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
9.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
0.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
1.Receita de Exportação de Serviços	
2.Demais Receitas	

UTRAS INFORMAÇÕES

3.Construções Civis em Andamento	0,00
4.Número de Empregados no Início do Período	1
5.Número de Empregados no Final do Período	1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

NPJ: 05.548.074/0001-5

Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RGS

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Índice: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desvinculada

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Filiais ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-Lei nº 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUCIANO JOSE MALHANN

CPF: 409.201.350-72

Telefone: (51) 35431612 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será
exigido este número de recibo:
25.61.62.51.12-89

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2008 às 17:42:15
2662033481

Versão: 1.10

25.61.62.51.12

Balanco Patrimonial

Folha: 00001

Empresa: 0071-ASSOCIACAO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL
End: RUA SALDANHA MARINHO 291--RIO BRANCO

CNPJ/CPF: 05.548.074/0001-80

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2007

Data do encerramento: 31/12/2007

Emitido em: 02/07/2008

ATIVO	43.487,92
CIRCULANTE	4.938,98
DISPONIBILIDADES	4.938,98
NUMERARIOS	4.938,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS DE FINANCIAMENTOS	0,00
CREDITOS DE FINANCIAMENTOS	0,00
PERMANENTE	120,00
INVESTIMENTOS	120,00
INVESTIMENTOS	120,00
IMOBILIZADO	38.428,94
IMOBILIZADO	38.428,94

□ Balanco Patrimonial

Folha: 00002

Empresa: 0071-ASSOCIACAO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL
End: RUA SALDANHA MARINHO 291--RIO BRANCO

CNPJ/CPF: 05.548.074/0001-80

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2007

Data do encerramento: 31/12/2007

Emitido em: 02/07/2008

PASSIVO	43.487,92
CIRCULANTE	571,65
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	571,65
OBRIGACOES FISCAIS	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	571,65
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	2.017,05
PATRIMONIO SOCIAL	40.899,22
PATRIMONIO SOCIAL	40.899,22
RESERVAS	37.102,37
RESULTADOS SOCIAIS	3.796,85

□ DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Folha: 00003

Empresa: 0071-ASSOCIACAO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL
End: RUA SALDANHA MARINHO 291--RIO BRANCO

CNPJ/CPF: 05.548.074/0001-80

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2007

Data do encerramento: 31/12/2007

Emitido em: 02/07/2008

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	72.380,92
BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	4.397,70
BENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	67.983,22
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	72.380,92
RECEITA LIQUIDA PRODUTOS	4.397,70
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	67.983,22
CUSTOS DAS VENDAS	(13.630,04)
CUSTO MAO DE OBRA	(11.693,84)
GASTOS GERAIS	(1.936,20)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	58.750,88
LUCRO BRUTO PRODUTOS	4.397,70
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	67.983,22
LUCRO BRUTO SERVICOS	(13.630,04)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(54.954,03)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(50.263,26)
DESPESAS OPERACIONAIS	(152,91)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.836,11)
DESPESAS C/PREST.SERVICOS	(701,75)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	3.796,85
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	3.796,85

□



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho fiscal analisaram a documentação referente a Prestação de Contas do convênio 032/2007 e o parecer é favorável pois as documentações condizem com os gastos realizados com os recursos do convênio repassado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. Este é o parecer.

Novo Hamburgo, RS Novembro de 2008.

Ari Bruski

Ari Bruski

Ana Finotto

Ana Finotto

Eva Wilma Nunes da Silva

Eva Wilma Nunes da Silva

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DELIBERATIVO DA
ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL

F.únia

Ao **primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dois**, às 20 horas, instalou-se no prédio localizado à Rua Tupi n.º 1199 em Novo Hamburgo (RS), a Assembléia Geral para constituição da **Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul**.

A sessão foi aberta contando com a presença das seguintes pessoas, a saber : Luciano Jose Mallmann, Mauro Klein, Pablo Andre Flores, Carlos Guilherme Rocha da Silva, Jorge da Fé e Jose Caetano Machado.

Após a leitura dos nomes e não havendo nenhum ponto de discordância, o senhor Luciano Jose Mallmann, deu por aberta a reunião, explanando aos presentes que o objetivo da reunião é a fundação de uma **Associação de lesados medulares** e foi sugerido o nome de **Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul** e levado a votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

A seguir foi lido , o Estatuto da Associação, sendo que foi aprovado integralmente, após foi suspensa a Sessão por trinta minutos, para que fossem elaborados as chapas dos nomes para a direção da Entidade no primeiro mandato anual de sua existência.

Foi feita novamente a chamada dos Associados, constatando-se a presença de todos os que responderam a convocação inicial, supra-relacionados.

Em seguida, foi votada a primeira Diretoria eleita por aclamação : Presidente Luciano José mallmann, Vice-Presidente Mauro Klein, 1.º Secretário Pablo Andre Flores, 2.º Secretário Carlos Guilherme Rocha da Silva, 1.º Tesoureiro Jorceno Basso, 2.º Tesoureiro Jose Caetano Machado.

Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembléia Geral, lavrando-se a presente Ata, que vai subscrita pelos associados presentes.

J. Silva P. Mallmann

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado na sua fórum.
Novo Hamburgo, 04/04/2005.

José Flávio Bueno Fischer
Tabelião e Registrador
Rosane Karohl
Marcelo Fernando Haeser
Substitutos

ELENICE ROCHA
Setor Administrativo
SAHAB

1º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - RS
FONE: 594-1922 - FAX: 593-7171
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião e Registrador
Rosane Karohl
Marcelo Fernando Haeser
Substitutos

Arquivado em 18.11.2002



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabellonatofischer.net.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

71.01
See

ASSOCIAÇÃO DOS LESADOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL
LEME

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e a Sede da Associação

Art. 1º – A Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME fundada por Luciano José Mallmann, Mauro Klein, Pablo André Flores, Carlos Guilherme Rocha da Silva, Jorge da Fé, Marco Aurélio Wiest, José Caetano Machado e Jorceno Basso, em 01 de Novembro de 2002 é uma associação civil de fins não lucrativos, filantrópicos, de natureza assistencial aos portadores de deficiência medular. Registrada no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo/RS, sob o número 1588, à folha 44v do livro Nº 5 de Registro de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.548.074/0001-80, com sede à Rua Saldanha Marinho, 291 – Bairro Rio Branco na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Parágrafo Único – A associação tem personalidade jurídica distinta de seus sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais por ela contratada.

Art. 2º - A LEME tem por finalidades:

I – A promoção de ações de difusão e desenvolvimento da assistência social, reabilitação e integração na vida social e no mercado de trabalho aos portadores de deficiência medular;

II – A promoção de atividades científicas, educacionais, culturais e recreativas para os portadores de deficiência medular;

III – Mobilizar o governo e as Secretarias de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, visando a instalação de um Hospital Sarah no Estado do Rio Grande do Sul;

IV – Criar um banco de dados de todos os lesados medulares do Estado do Rio Grande do Sul;

HFK

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 21/11/2005

R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrivente 23440428613720605755P

71.02
80

Parágrafo primeiro: Para a consecução de suas atividades meio e fim, a LEME poderá criar e desenvolver, no País, Escritórios Regionais, bem como explorar economicamente, direta ou indiretamente, o seu patrimônio e fazer parcerias com fornecedores de produtos fisioterápicos, farmacêuticos, promocionais, culturais e outros que atendam necessidades da associação.

Parágrafo segundo: Todo e qualquer proveito econômico ou financeiro obtido pela LEME será aplicado integralmente nas suas finalidades estatutárias.

Art. 3º - Da Receita e Patrimônio: Para a consecução das suas finalidades a LEME se valerá da execução direta de parcerias e convênios com outras Instituições, doações e auxílios de Instituições nacionais e/ou estrangeiras, de pessoas físicas e ou jurídicas, entidades públicas, privadas, nacionais e ou internacionais.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4º - São associados da LEME as pessoas naturais e portadoras de deficiência medular, seus amigos e familiares, desde que admitidas pela Assembléia Geral.

Art. 5º - Os associados dividem-se nas seguintes categorias:

- a) Sócios fundadores;
- b) Sócios ativos;
- c) Sócios contribuintes;
- d) Sócios honorários;

§ 1º - Os sócios fundadores são aqueles que participaram da fundação da associação, e seus nomes constam do art.1º deste estatuto.

§ 2º - Os sócios ativos são os deficientes medulares que participam e usufruem da estrutura que a associação oferece.

§ 3º - São considerados sócios contribuintes aqueles que desejarem contribuir financeiramente com um valor mensal à entidade.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabellonatofischer.net.br

JFK

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 21/11/2005

R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrevente 56773751946063938088P

Flor
Grau

§ 4º - São sócios honorários aqueles que, por proposta da Diretoria e deliberação da Assembléia Geral, são declarados como tais por terem praticado atos relevantes em benefício da associação.

CAPÍTULO III

Admissão, Demissão e Exclusão de Associados.

Art. 6º - Para ser admitido como sócio é necessário que tenha seu nome proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 7º - O sócio que pretender demitir-se da associação deve comunicar por escrito a sua intenção à Diretoria.

I – O sócio que tiver se retirado e desejar ser readmitido está sujeito à nova apreciação da Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Pode também ser demitido ou excluído por deliberação da Diretoria o sócio que tiver, de qualquer modo, atentado contra o bom nome social ou tornando-se passível desta pena por mau comportamento ou por desrespeito à Diretoria e associados.

Art. 8º - Perderá a condição de associado da LEME aquele que alternativamente:

I – Renunciar formalmente a condição de associado.

II – Restar excluído da LEME, por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Parágrafo único: Em caso de exclusão ou de abandono da Associação LEME, não caberá ao associado, sob qualquer forma ou pretexto, direito a indenização ou compensação econômico-financeira.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 9º - São direitos dos sócios que estiverem em dia com as suas obrigações com a associação:

I - Freqüentar a sede social com os seus dependentes e tomar parte em todos as atividades que a associação oferecer;


1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabellonatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 21/11/2005

R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrevente

90117195380417372422P

Fl.04
Sar

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, observadas as condições previstas neste Estatuto;

III - Propor novos sócios;

IV - Apresentar convidados estranhos ao quadro social nas atividades sociais promovidas pela associação.

V - Integrar Comissões que venham a ser criadas, podendo participar, neste caso específico, os dependentes..

Parágrafo Único: Os associados votantes serão somente os lesados medulares.

Art. 10º - São deveres dos sócios:

I – Cumprir fielmente o presente Estatuto, o Regulamento Interno e demais decisões dos órgãos administrativos da associação;

II – Cooperar sempre, direta e indiretamente, para o engrandecimento da associação, o seu conceito e realização de suas finalidades;

III – Não fazer perturbações na sede social e não perturbar, de qualquer modo, quaisquer atividades desenvolvidas nem as sessões da Assembléia Geral, sob pena de ser submetida à votação a sua permanência como sócio;

IV – Zelar sempre pelos bens e patrimônio da associação;

V – Manter sempre atualizados seus dados pessoais, inclusive endereço e meios de contato na secretaria da associação;

VI – Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo motivo de força maior.

CAPÍTULO V

Da Administração da Associação

Art. 11º – Os órgãos administrativos da associação se classificam em:

I – Deliberativos;

a) Conselho Deliberativo;

b) Assembléia Geral;

II – Executivos e de Fiscalização:

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 593-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabellionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 21/11/2005 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrevente 34541539724861716866P

Fl. 05
gpa

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Não haverá remuneração pelo exercício de qualquer dos cargos administrativos, mesmo que estes sejam de caráter profissional.

Da Diretoria

Art. 12º – A Diretoria é composta dos seguintes cargos:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Diretor Financeiro;
- V – Diretor de Assistência Social;
- VI – Diretor de Patrimônio

Parágrafo único: Podem ser definidos em cada gestão cargos adicionais conforme conveniência.

Art. 13º – Todos os cargos serão eletivos, eleitos através da Assembléia Geral para um mandato de dois anos, com exceção dos ex Diretores Presidentes que tiverem completado 2 anos de mandato, os quais integrarão o Conselho Deliberativo..

Art. 14º – Compete à Diretoria:

- a.) - Planejar e executar as decisões aprovadas em Assembléia Geral;
- b.) - Fixar as diretrizes de gestão macro da LEME, inclusive aquelas atinentes à assistência social;
- c.) - Planejar, executar e fiscalizar todos os atos de gestão e administração inerentes ao cumprimento das finalidades estatutárias propugnadas pela LEME;
- d.) - Propor, para deliberação e aprovação da Assembléia Geral, o Regimento Interno da LEME;
- e.) - Aprovar o Estatuto e Regimento Interno da LEME e dos Escritórios Regionais;



1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabellonatbfischer.net.br

Autentico a presente cópia regráfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 21/01/2005 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrivente 89096084279346261311P

Fl. 06
gpa

f.) - Criar órgãos subsidiários para a supervisão, assessoria, controle e outros que entender necessários para o cumprimento das atividades meio e fim realizadas pela LEME;

g.) - Instituir e exigir, dos Escritórios Regionais da LEME, valores e bens necessários para a consecução de suas atividades meio e fim;

h.) - Instituir e exigir taxas e aluguéis pertinentes à utilização de bens e direitos pertencentes à LEME;

i.) - Deliberar acerca da indicação, pelo Diretor Presidente, dos gestores ou administradores dos Escritórios Regionais, bem como supervisionar e/ou intervir, quando entender conveniente, na administração destas;

j.) - Adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis de propriedade ou posse da LEME adquiridos com recursos próprios;

l.) - Apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o relatório das atividades exercidas, bem como propor plano de ações para o próximo exercício;

m.) - Aprovar a indicação, pelo Diretor Presidente, de mandatários e/ou advogados.

n.) - Selecionar voluntários para colaborar com a associação e definir suas tarefas.

o.) - Responder por todos os atos de gestão praticados pela LEME;

Art. 15º - Compete ao Diretor Presidente:

a.) - Convocar e presidir todas as reuniões da Assembléia Geral e de reuniões da Diretoria;

b.) - Representar administrativa e judicialmente a LEME;

c.) - Nomear e/ou exonerar os gestores e/ou administradores dos Escritórios Regionais da LEME;

d.) - Exercer o voto de qualidade em todas as reuniões de Assembléia Geral e de Diretoria;

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 26/12/2006 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrivente 45652640835912827977P

71.07
Seu

e.) - Elaborar, com o concurso dos Diretores Vice-Presidente, Financeiro, Assistência Social e Secretário, o relatório anual das atividades da LEME, apresentá-lo à Assembléia Geral e, nesta, propor programa de ação para o seguinte exercício;

f.) - Convocar a Assembléia Geral em caráter extraordinário quando entender necessário ou por determinação do Estatuto da LEME;

g.) - Convocar reunião de Diretoria em caráter extraordinário quando entender necessário ou por exigência do presente Estatuto;

h.) - Contratar e demitir funcionários;

Art. 16º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

a.) - Substituir o Diretor Presidente nos casos de ausência ou impedimentos deste;

b.) - Substituir, mediante delegação expressa, o Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições;

Art. 17º - Compete ao Diretor Financeiro:

a.) - Planejar e executar atos de gestão inerentes à administração da LEME;

b.) - Supervisionar a administração dos Escritórios Regionais da LEME;

c.) - Elaborar e executar o planejamento econômico-financeiro da LEME;

d.) - Implementar as medidas cabíveis para a conservação do patrimônio da LEME;

e.) - Manter regulares assentos contábeis, escriturais e registrais da LEME;

f.) - Implementar as medidas necessárias para a manutenção, conservação e organização dos arquivos e documentos da LEME;

g.) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da LEME;

h.) - Movimentar conjuntamente com o Diretor Presidente contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito, assumir obrigações e compromissos em nome da LEME;

 1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Novo Hamburgo, 2 de 12/2005 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrevente 89096084312226261311P

F. op
ga

i.) - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas.

Art. 18º - Compete ao Diretor de Assistência Social:

- a.) - Delinear e planejar as diretrizes e atividades de promoção da assistência social e de parcerias realizadas pela LEME;
- b.) - Supervisionar a execução dos programas de assistência social promovidos pela LEME;
- c.) – Designar um coordenador para o trabalho de voluntários obedecendo a legislação em vigor no controle dos mesmos.

Art. 19º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a.) – Efetuar e manter levantamento dos bens patrimoniais da LEME;
- b.) – Disponibilizar ao final de cada ano relatório atualizado dos bens patrimoniais;
- c.) – Designar auxiliares, associados e/ou voluntários, para colaborar na execução de obras da LEME e no desempenho do cargo.

Do Conselho Deliberativo

Art. 20º – O Conselho Deliberativo será composto de no mínimo 3 (três) membros.

Art. 21º – O Conselho Deliberativo será composto pelos ex-Diretores Presidentes que completaram sua gestão como membros permanentes e por membros eleitos a cada gestão de Diretoria.

Art. 22º – Os membros eleitos serão escolhidos com votação em escrutínio secreto e maioria simples, em sessão de Assembléia Geral Ordinária, podendo não pertencerem ao quadro de associados.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo elegerá, por maioria simples de seus componentes, seu presidente e seu vice-presidente. Em caso de empate, será eleito o sócio mais antigo.

Da Assembléia Geral

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé *****

Novo Hamburgo, 24/11/2005 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrevente 67874862190014049199P

7.09
Seu

Art. 23º – Da Assembléia Geral:

§ 1º - A Assembléia Geral é constituída pelos associados, que poderão fazer-se representar, em caso de ausência, mediante representante habilitado na forma prevista na legislação civil em vigor;

§ 2º - A Assembléia Geral se reúne em caráter ordinário anualmente no primeiro semestre com no mínimo 15 associados e, em caráter extraordinário, mediante iniciativa do Diretor Presidente ou da maioria simples dos sócios, na sede da LEME.

§ 3º - A Assembléia Geral será aberta, em primeira chamada, mediante a presença e/ou representação da maioria simples dos associados; em caso de insuficiência de quorum, será aberta em segunda chamada, decorridos 30 minutos da primeira chamada, com o número de associados presentes e/ou representados.

§ 4º - As deliberações da Assembléia Geral ocorrerão mediante votação por maioria simples dos associados presentes ou representados.

§ 5º - As deliberações atinentes às matérias referidas nas alíneas “g” e “h” do § 6º, abaixo, do presente artigo, ocorrerão mediante votação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados da LEME, vedada, nesta hipótese, a representação destes.

§ 6º - Compete à Assembléia Geral:

- a) – Admitir e excluir associados;
- b) – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) – Deliberar sobre a criação, transformação, transferência ou extinção dos Escritórios Regionais.
- d) – Apreciar e aprovar o relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) – Apreciar e aprovar os planos de gestão, ações e Regimento Interno proposta pela Diretoria.

JF

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIAO E REGISTRADOR
www.tabellonatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 21/11/2005 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrivane 01218206534488483533P

F1.10
Sor

f) – Apreciar e aprovar os balanços patrimoniais dos respectivos exercícios financeiros da LEME;

g) – Reformar o Estatuto e a transferência da sede social da LEME;

h) – Deliberar acerca da extinção da LEME e a destinação de seu patrimônio;

i) - Deliberar e aprovar sobre a criação de escritórios regionais da LEME em outros Municípios;

j) – Decidir e aprovar sobre a alienação, aquisição, hipoteca, permuta e transferência definitiva de bens móveis e imóveis da LEME;

Art. 24º – A Assembléia Geral Ordinária deliberará, entre outros assuntos, sobre as contas do Presidente.

Do Conselho Fiscal

Art. 25º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato conjunto ao da Diretoria, sendo permitida a reeleição.

Art. 26º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Examinar os balanços, os balancetes mensais e a execução orçamentária, assim como todos e quaisquer documentos contábeis da associação, pronunciando-se a respeito através de parecer ao Conselho Deliberativo;
- II – Emitir parecer acerca de empréstimo bancário que vier a ser requerido pela Diretoria Executiva, para posterior apreciação pelo Conselho Deliberativo;
- III – Fazer-se representar por um dos seus membros nas concorrências e licitações promovidas pela Diretoria Executiva.

Das sessões

Art. 27º – A associação realizará três espécies de sessões, conforme segue:

I – De Diretoria;

II – De Assembléia Geral Ordinária;

III – De Assembléia Geral Extraordinária;

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIAO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 21/11/2005 R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrivente 12329317645509594644P

F.11
Gra

§ 1º - As sessões de Diretoria realizar-se-ão sempre que houver necessidade, a juízo de qualquer de seus membros, e por convocação do Presidente.

§ 2º - As sessões da Assembléia Geral Ordinária realizar-se-ão até o final do primeiro semestre do ano com pelo menos 2/3 dos associados. Se este número não for atingido na primeira chamada a sessão será transferida para meia hora depois, quando então, em segunda chamada, funcionará independente do número de associados presentes.

§ 3º - As sessões de Assembléia Geral Extraordinária serão convocadas pelo Presidente, sempre que necessárias, ou ainda quando forem solicitadas por pelo menos 2/3 dos associados com pelo menos 25% ativos por um ano no mínimo, em um pedido por escrito, por eles assinado, devendo posteriormente estarem presentes. Esta sessão será convocada com no mínimo duas semanas de antecedência.

§ 4º - Todas as deliberações em sessões, exceto as de admissões de sócios, serão tomadas em escrutínio secreto por maioria de votos.

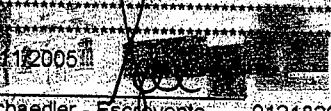
Art. 28º - Da Prestação de Contas: A prestação de contas da LEME observará:

- a) - Os princípios da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS.
- c) - Opcionalmente a realização de auditoria por meio de auditores externos independentes, quando indicado pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal.
- d) - A aplicação e a prestação de contas dos recursos provenientes dos Termos de Parceria com Instituições de utilidade pública, nacionais e/ou internacionais.

Art. 29º - Das Disposições Gerais: A associação LEME será por tempo indeterminado, extinguindo-se somente mediante deliberação da Assembléia Geral, em reunião convocada para este fim, e caso for extinta o seu patrimônio será destinado a uma Instituição assistencial de saúde ou inclusão social onde a sede se localiza.

 1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. *****

Novo Hamburgo, 21/11/2005.  R\$2,00

Adriane Maria Schaedler - Escrivente 01218206634408483533P

71.12
gav

Art. 30º - Cheques, ordens de pagamento, procurações, convênios, contratos e demais Instrumentos hábeis a vincular, juridicamente e/ou economicamente, a LEME, somente surtirão efeitos legais e jurídicos se firmados pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Art. 31º - É vedada, a LEME e em qualquer hipótese, a prestação ou concessão de garantias e ônus, reais ou fidejussórios, em favor de terceiros.

Art. 32º - Os membros da Assembléia, da Diretoria, do Conselho Fiscal não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da LEME.

Parágrafo Único: Os membros da Assembléia, da Diretoria, do Conselho Fiscal e os gestores e/ou administradores dos Escritórios Regionais responderão, sempre, pessoal e ilimitadamente, pelos atos que praticarem em desconformidade com os preceitos contidos no presente Estatuto e respectivos mandatos assumidos.

Art. 33º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, bem como qualquer forma de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos membros da Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 34º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, observando a legislação em vigor.

Art. 35º - Qualquer modificação, revogação ou ampliação deste Estatuto serão consideradas se forem feitas em sessão de Assembléia Geral, com aprovação mínima de 2/3 dos associados sendo no mínimo 25% ativos a pelo menos um ano e presentes.

Art. 36º - Este Estatuto entra em vigor assim que for aprovado em sessão de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, devendo ser legalmente registrado.

Hélio Tessmer

Hélio Tessmer
Presidente

Mauro Klein

Mauro Klein
1º Secretário

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSÉ FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 21/11/2005

R\$4,00

Adriane Maria Schaedler - Escrevente 67874862190074049199P

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Certifico que a presente reprodução é
cópia fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé.

Novo Hamburgo 04-10-95

ELENICE RICARDO
Setor Administrativo
SABAS

ALVARÁ

EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO DESAFIOS MEDULARES DO RIO GRANDE DO SUL

ENDERECO SALGANHA MARINHO 791

CEP 93010-000 MUNICIPAL: 65205

ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO Sem Fins Lucrativos.

Este Alvará é Válido por tempo Indeterminado

Novo Hamburgo - RS

Prefeitura Municipal de NH

Neuri Silver

Secretário SEMIC

NOVO HAMBURGO
5 de abril 1927

[Imprimir](#)



Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 23/08/2004

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul - LEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul - LEME, com sede nesta Cidade, e estatuto social devidamente registrado no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo - RS, sob nº 1588, às folhas 44 V, do livro número 5, de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul - LEME é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, de natureza assistencial aos portadores de lesão medular, sendo que o reconhecimento de que trata o artigo 1º desta Lei não acarretará ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2004.

José Airton dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marcos Itamar Nunes da Rocha
Secretário de Administração

FOLHA DE DESPACHOS N° 01
PROTOCOLO N° 243241/2008-0
(número / ano / dígito)

<p>D) X STCAS</p> <p>em 28/08/2008</p> <p><i>Roque E. de Lemos</i> Enc. Protocolo Geral</p> <p>2) A Central de Subvenções favorável a execução dos projetos</p> <p><i>Em 30/10/08</i></p> <p><i>Lucélia R. Gotardo</i> Diretora Administrativa Matr. 71020-7 - DRAO/STCAS</p> <p>3) A Seplan</p> <p>Para análise e indicação da dotação orçamentária.</p> <p><i>Em 30/10/08</i></p> <p><i>Cleuza Besckow Daneze</i> Análise de Prestações de Contas Matrícula 5564-0 STCAS - Central de Subvenções Municipais</p>	<p>4) À Central de Subvenções A dotação a ser utilizada para o exercício de 2009 é: 1.01.02.17.03.00.008. 244.0011.2.127.02406.0000</p> <p><i>Em 04/11/08</i></p> <p><i>Caro Antônio</i></p> <p>MARA REJANE MARTINS Secretaria de Planejamento Mat.: 6638-9</p> <p>5) A PGMI Sr. Estevão</p> <p>Segue minuta de projeto de lei 2009 (desmontações conforme Decreto 2336/08, anexo).</p> <p>Para análise e demais providências</p> <p><i>Em 18/11/08</i></p> <p><i>Caro Antônio</i></p> <p><i>Cleuza Besckow Daneze</i> Análise de Prestações de Contas Matrícula 5564-0 STCAS - Central de Subvenções Municipais</p> <p>6) À Sems</p> <p>SSCNS MINUTOS</p> <p><i>Intervenção REVISADOS</i></p> <p><i>JURIDICAMENTE</i></p> <p><i>79/12/08</i></p>
---	---